



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

LEI Nº 404/2024

De 20 de MARÇO de 2024

“Dispõe sobre a atualização dos salários dos MOTORISTAS e AGENTES DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS MOTRIZES, servidores públicos do município de SÃO MIGUEL DO ALEIXO, e dá outras providências”.

JOSÉ GILTON DA COSTA MENESES, Prefeito do Município de **SÃO MIGUEL DO ALEIXO**, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de **SÃO MIGUEL DO ALEIXO** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os salários percebidos pelos servidores públicos municipais investidos nos cargos de **MOTORISTAS** e **AGENTES DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS MOTRIZES**, que passam a ter salários base, descritos no quadro abaixo:

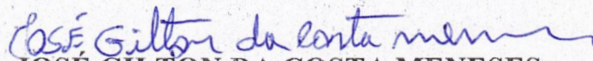
CARGO	REMUNERAÇÃO BASE
MOTORISTA	R\$ 1.609,00
AGENTE DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS MOTRIZES	R\$ 1.609,00

Art. 2º Os recursos correspondentes a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DO ALEIXO (SE), 20 de MARÇO de 2024.


JOSE GILTON DA COSTA MENESES
PREFEITO